

 $\langle \tilde{} \rangle$

 $\langle \hat{} \rangle$

 $(\overline{})$

 $\bigcap_{()}$

()

(

()

 $\begin{pmatrix}
0 \\
0 \\
0
\end{pmatrix}$

()

()

() () ()

0. 0, 0

()

(_)

() () ()

 $(\)$

0000

()

000000

Preseitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 178/92

<u>SÚMULA:</u> Dá nova denominação à Escola Municipal e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Orgânica do Mumicípio (art. 69, inciso III), * torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a sa guinte Lei:

Art. 1º. A Escola Rural Estadual Nossa Senhora de Lurdes ploca iza da em Guarani da Estratégica, passará a denominar-se de <u>Escola final</u> Municipal Nossa Senhora de Lurdes - Ensino de la a 4ª Séries.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a tomar todas e quaisquer providências que se fizerem necessárias den tro do processo de Municipalização do Ensino, até a 4ª Série, par o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, re oga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 11 de outubro de 1992.

AURO LOURENÇO RUTHS

Prefeito Municipal